

ATASCRIM-GabDesJJFDA - 222024

Código de validação: CB068809DD

SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA

ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO DO DIA 28 DE JUNHO DE 2024

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, às nove horas, na Sala de Sessões Plenárias transmitida por videoconferência e presencialmente a Seção de Direito Criminal deste Tribunal de Justiça, foi aberta e conduzida a sessão pelo presidente deste órgão colegiado, Excelentíssimo Senhor **Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS**. Presentes os Senhores Desembargadores: JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (com jurisdição parcial), VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO (com jurisdição parcial), SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM e o Juiz Substituto em 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. Presentes, ainda, o Procurador de Justiça: DR. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e a Secretária VIVIAN LOPÊS ARAUJO. Ausente, justificadamente, o Senhor Desembargador ANTONIO FERNANDO BAYMA ARAUJO. Declarada aberta a sessão e aprovada a Ata da sessão anterior, passou aos julgamentos dos processos que se encontravam em pauta. **JULGAMENTOS: 1 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0803411-62.2023.8.10.0000 – SÃO JOÃO BATISTA/MA; REQUERENTE: EDUARDO HENRIQUE TAVARES DOMINICI; ADVOGADOS: THARICK SANTOS FERREIRA (OAB/MA N.º 13.526) e DANIEL DE FARIA JERÔNIMO LEITE (OAB/MA N.º 5.991); RELATORA: Desembargadora SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO; REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADORA: DRª. SELENE COELHO DE LACERDA. DECISÃO: "PRELIMINAR DE INDEPENDÊNCIA ENTRE AS INSTÂNCIAS JUDICIAL E ADMINISTRATIVA SUSCITADA PELA RELATORA, UNANIMEMENTE ACOLHIDA. QUANTO À SEGUNDA PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO LEVANTADA, POR MAIORIA, REJEITADA E, NESTE SENTIDO, SUPERADA. NO TOCANTE AO MÉRITO, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, POR MAIORIA E PELO CRITÉRIO DO ARTIGO 377, § 5º, INCISO I, SEGUNDA PARTE, DO**



REGIMENTO INTERNO, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECEU E JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, PARA O FIM DE ABSOLVER O REQUERENTE EDUARDO HENRIQUE TAVARES DOMINICI, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR REVISOR, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, QUE JULGOU PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO REVISIONAL, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS E RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA, CONTRA O VOTO DA DESEMBARGADORA RELATORA, SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO, NO QUE FOI ACOMPANHADA PELOS DESEMBARGADORES FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA E JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, QUE NÃO CONHECERAM DA PRESENTE AÇÃO." Votaram os Senhores Desembargadores **SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO (RELATORA)**, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (REVISOR), FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.

OBSERVAÇÕES: 1º DESIGNADO PARA LAVRAR ACÓRDÃO O DESEMBARGADOR SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM. 2º NA SESSÃO DO DIA 08/03/2024, OCUPOU A TRIBUNA DESTA CORTE PELO REQUERENTE O DR. LUÍS EDUARDO FRANCO BOUERES (OAB/MA N.º 6.542). 3º APÓS ESTE JULGAMENTO A SENHORA DESEMBARGADORA SÔNIA MARIA AMARAL FERNANDES RIBEIRO RETIROU-SE DA SESSÃO.

2 – MANDADO DE SEGURANÇA N.º 0821011-96.2023.8.10.0000 – CANTANHEDE /MA; IMPETRANTE: ÍTALO RAVELLY ASSUNÇÃO DA SILVA; ADVOGADOS: MISAEL MENDES DA ROCHA JÚNIOR (OAB/MA N.º 14.929) e CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA N.º 6.921); IMPETRADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CANTANHEDE/MA; RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DO PRESENTE MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, RESTANDO VENCIDO O VOTO-VISTA DO DESEMBARGADOR VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, QUE CONHECEU E DENEGOU A SEGURANÇA IMPETRADA." Votaram os Senhores Desembargadores **SAMUEL BATISTA DE SOUZA (RELATOR), JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA.**



OBSERVAÇÕES: 1ª NA SESSÃO DO DIA 14.06.2024, OCUPOU A TRIBUNA PELO IMPETRANTE O DR. CARLOS ARMANDO ALVES SEREJO (OAB/MA N.º 6.921). 2ª ABSTEVE-SE DE VOTAR A SENHORA DESEMBARGADORA MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM POR NÃO TER ASSISTIDO AO RELATÓRIO. **3 – REVISÃO CRIMINAL N.º 0801754-51.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: ARISTELSON MENDONÇA FREITAS; ADVOGADOS: RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA 10.014), MELHEM IBRAHIM SAAD NETO (OAB/MA 10.426) e SAMIR DINIZ SAAD (OAB/MA 22.620); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto em 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÃO:** OCUPOU A TRIBUNA PELO REQUERENTE O DR. RAFAEL MOREIRA LIMA SAUAIA (OAB/MA N.º 10.014). **4 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE N.º 0001075-75.2018.8.10.0071 – BACURI/MA;** 1ºs EMBARGANTES: JOSÉ BALDOÍNO DA SILVA NERY, GERSEN JAMES CORREIA CHAGAS e WAGNO SETÚBAL DE OLIVEIRA; ADVOGADOS: JADSON CLEON SILVA DE SOUSA (OAB/MA N.º 7.337) e EDUARDO AIRES CASTRO (OAB/MA N.º 5.378); 2º EMBARGANTE: ANDREW FABRÍCIO FERREIRA SANTOS; ADVOGADO: JURANDY SILVA (OAB/MA N.º 12.436); 3ª EMBARGANTE: CÉLIA VITÓRIA NERI SILVA; ADVOGADO: ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS (OAB/MA N.º 7.823); EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE; **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. **DECISÃO: "POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NEGOU PROVIMENTO AOS PRESENTES EMBARGOS INFRINGENTES OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, VENCIDO O DESEMBARGADOR REVISOR, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, QUE DEU PROVIMENTO AO RECURSO."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**,



VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÕES:** 1OCUPARAM A TRIBUNA OS DRS. JADSON CLEON SILVA DE SOUSA (OAB/MA N.º 7.337), PELOS 1ºs EMBARGANTES E ROBERTO CHARLES DE MENEZES DIAS (OAB/MA N.º 7.823), PELA 3ª EMBARGANTE. 2DECLAROU-SE SUSPEITO O DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA. **5 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0817571-63.2021.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: JOSÉ SÉRGIO PEREIRA COSTA; ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JÚNIOR (OAB/MA N.º 6.070); **RELATOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA;** REVISOR: Desembargador SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM; PROCURADORA: DRA. REGINA LÚCIA DE ALMEIDA ROCHA. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (RELATOR)**, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **6 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0818414-57.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: DAVID SILVA ABREU; ADVOGADOS: FIAMA CORREA DOS SANTOS PEREIRA (OAB/MA N.º 19.469) e JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR (OAB/MA 5.980); **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO; PROCURADORA: DRA. LÍGIA MARIA DA SILVA CAVALCANTI. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONHECE PARCIALMENTE DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL PARA, NESTA PARTE, JULGÁ-LA IMPROCEDENTE, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA (RELATOR)**, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÕES:** 1OCUPOU A TRIBUNA PELO REQUERENTE O DR.



JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR (OAB/MA N.º 5.980). 2APÓS ESTE JULGAMENTO O SENHOR DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA RETIROU-SE, JUSTIFICADAMENTE, DA SESSÃO.

7 – EMBARGOS INFRINGENTES E DE NULIDADE Nº 0020020-97.2016.8.10.0001 – SÃO LUÍS/MA; EMBARGANTE: CLENILSON SANTOS; DEFENSOR PÚBLICO: LÚCIO LINS SIQUEIRA RAMOS; EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL; PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES; **RELATOR: Desembargador JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA;** REVISOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO. **DECISÃO: "ADIADO O JULGAMENTO**

DESTE PROCESSO PARA A SESSÃO SUBSEQUENTE POR INDICAÇÃO DO RELATOR, EM RAZÃO DE COMPROMISSOS FIRMADOS NA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA." **8 – MANDADO DE SEGURANÇA CRIMINAL Nº 0800601-80.2024.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** IMPETRANTE: CANOPUS CONSTRUÇÕES LTDA.; ADVOGADOS: MARCOS LUÍS BRAID RIBEIRO SIMÕES (OAB/MA N.º 6.134) e TAYSSA SIMONE DE PAIVA MOHANA PINHEIRO (OAB/MA N.º 12.228); IMPETRADO: JUÍZO DA 7ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SÃO LUÍS/MA; **RELATOR: Juiz RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA – Desembargador Substituto;** PROCURADORA: DRA. DOMINGAS DE JESUS FROZ GOMES. **DECISÃO:**

"POR MAIORIA E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL CONCEDEU A SEGURANÇA IMPETRADA, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR, VENCIDO O DESEMBARGADOR FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, QUE DENEGOU A ORDEM IMPETADA, NO QUE FOI ACOMPANHADO PELOS DESEMBARGADORES JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO E VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO." Votaram os Senhores Desembargadores **RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA (RELATOR),**

MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO e JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS. **OBSERVAÇÃO:** OCUPOU A TRIBUNA PELA IMPETRANTE A DRA. TAYSSA SIMONE DE PAIVA MOHANA PINHEIRO (OAB/MA N.º 12.228). **9**

– REVISÃO CRIMINAL Nº 0825854-07.2023.8.10.0000 – CURURUPU/MA; REQUERENTE: DIEMERSON DOS SANTOS CARVALHO; ADVOGADO: DOUGLAS WILLIAM SANTOS FERREIRA (OAB/MA N.º 13.680); **RELATOR: Desembargador SAMUEL BATISTA DE SOUZA;** REVISOR: Desembargador JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO; PROCURADORA: DRA. REGINA MARIA DA COSTA LEITE. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, A**

ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, ADEQUADO EM BANCA, A



SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL NÃO CONHECEU DA PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR." Votaram os Senhores Desembargadores **SAMUEL BATISTA DE SOUZA (RELATOR)**, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA, VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **10 – REVISÃO CRIMINAL Nº 0824493-52.2023.8.10.0000 – SÃO LUÍS/MA;** REQUERENTE: SÍLVIA MARGARETH CARVALHO; ADVOGADOS: FIAMA CORRÊA DOS SANTOS PEREIRA DE ALENCAR (OAB/MA N.º 19.469) e JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR (OAB/MA N.º 5.980); **RELATOR: Desembargador VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO;** REVISOR: Desembargador FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA; PROCURADOR: DR. JOAQUIM HENRIQUE DE CARVALHO LOBATO. **DECISÃO: "UNANIMEMENTE E EM DESACORDO COM O PARECER MINISTERIAL, A SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL JULGOU PREJUDICADA A PRESENTE REVISÃO CRIMINAL, NOS TERMOS DO VOTO DO DESEMBARGADOR RELATOR."** Votaram os Senhores Desembargadores **VICENTE DE PAULA GOMES DE CASTRO (RELATOR)**, FRANCISCO RONALDO MACIEL OLIVEIRA (REVISOR), MARIA DA GRAÇA PERES SOARES AMORIM, JOSÉ NILO RIBEIRO FILHO, SAMUEL BATISTA DE SOUZA, SEBASTIÃO JOAQUIM LIMA BONFIM, JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS e o Juiz de Direito Substituto de 2º Grau Dr. RAIMUNDO NONATO NERIS FERREIRA. **OBSERVAÇÃO:** DECLINOU DA SUSTENTAÇÃO ORAL O DR. JOSÉ CAVALCANTE DE ALENCAR JÚNIOR (OAB/MA N.º 5.980). Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente encerrou a Sessão do que foi lavrada a presente ata, que aprovada, será assinada. Eu, VIVIAN LOPES ARAUJO, secretariei e escrevi. Está conforme o original. COORDENADORIA DAS SEÇÕES DE DIREITO PÚBLICO, DIREITO PRIVADO E DE DIREITO CRIMINAL E CÂMARAS DE DIREITO CRIMINAL, em São Luís, 28 de junho de 2024.

**DESEMBARGADOR JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
PRESIDENTE DA SEÇÃO DE DIREITO CRIMINAL**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Gab. Des. José Joaquim Figueiredo dos Anjos

Desembargador JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16519

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 16/07/2024 08:17 (JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS)



ATASCRIM-GabDesJJFDA - 222024 / Código: CB068809DD
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

7

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente